

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA

TITULO I FINALIDADE

A Comissão de Ética do Sicoob Coopemata, tem por finalidade disseminar e zelar pelas boas práticas e das condutas éticas bem como promover o cumprimento do Código de Ética do Sistema Sicoob, o qual a cooperativa aderiu, conforme registro em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/11/2018.

A Comissão de Ética deve apurar, mediante denúncia ou de ofício, as condutas em desacordo com o Código de Ética do Sistema Sicoob, e sugerir para a Diretoria Executiva a punição a ser aplicada. Os trabalhos da Comissão de Ética devem tramitar com agilidade, resguardando a proteção da honra e da imagem da pessoa investigada, a identidade do denunciante, a ampla defesa, o contraditório, agindo com independência e imparcialidade na apuração dos fatos.

TITULO II ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Ética:

- Gerir, divulgar e implementar o Código de Ética do Sicoob;
- Deliberar sobre casos de violação ao Código de Ética, garantindo o direito ao contrário e a ampla defesa;
- Dirimir dúvidas de interpretação do texto do Código de Ética, bem como definir as condutas que porventura não tenham sido incluídas naquele documento;
- Definir critérios para exame de eventuais transgressões ao Código de Ética do Sistema Sicoob;
- Propor penalidades, quando for o caso, para as transgressões as disposições constantes do presente Código de Ética; e
- Propor ao Sicoob Confederação, quando julgado oportuno e necessário, mudanças e atualizações no Código de Ética, quando esgotados todas as possibilidades de solução amigável.

TITULO III COMPOSIÇÃO

A Comissão de Ética é composta por 4 (quatro) membros efetivos para o mandato de 03 (três) anos e 01 (um) membro itinerante, sendo composta da seguinte forma:

- 01 (um) representante do setor de Recursos Humanos designado por ato da Diretoria Executiva;
- 03 (três) colaboradores eleitos por voto diretos dos demais colaboradores;
- 01 (um) colaborador itinerante convidado pela Comissão de Ética com vistas a atuar nas apurações e designações conforme as peculiaridades necessárias ao procedimento de apuração de modo a permitir melhor representatividade dos colaboradores.

Para definição das atribuições, a comissão, em sua primeira reunião, dentre os 04 (quatro) membros efetivos, definirá o seu Presidente, Vice Presidente e o Secretário.

A comissão se reunirá trimestralmente, ou quando necessário mediante convocação do seu presidente, para apreciar e responder as consultas recebidas, examinar e pronunciar-se sobre representações e denúncias, fazer oitivas, fornecer orientações e planejar suas ações educativas. As reuniões acontecerão na sede da cooperativa, na Sala de Reunião II.

São atribuições de cada cargo:

- Presidente:
 - Decidir casos de urgência ad referendum da comissão;
 - Recomendar ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
 - Convocar e presidir as reuniões da comissão;
 - Representar a comissão;
- Vice Presidente:
 - Assessorar o presidente;
 - Substituir o presidente nas reuniões;
 - Acompanhar do plano de trabalho da comissão;
- Secretário:
 - Organizar as agendas e pautas das reuniões;
 - Proceder ao registro das reuniões e a elaboração de suas atas;

- Levantar informações para deliberação da comissão;
- Executar as decisões da comissão.

São hipóteses de vacância da ocupação do cargo de membro da Comissão de Ética:

- Desligamento do quadro de empregados;
- Não comparecimento, sem a devida justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas no exercício social (as justificativas serão formalizadas para apreciação da Diretoria da cooperativa); ou
- Renúncia;
- Morte.

A vacância do cargo de membro da comissão deverá ser comunicada a Diretoria da cooperativa e a substituição se dará através de eleições, o mais breve possível.

Para se candidatar deve-se obedecer aos seguintes requisitos:

- Ser funcionário da cooperativa;
- Com mais de 05 anos de admissão;
- Bom relacionamento com os colegas de trabalho; e
- Não possuir histórico de penalidades na cooperativa, nos últimos 3 anos.

Poderá participar da votação apenas funcionários da cooperativa, sendo o voto individual e secreto.

TITULO VI DAS ELEIÇÕES

A eleição de 03 (três) membros da Comissão de Ética ocorrerá no mês de dezembro mediante escrutínio secreto realizado via pesquisa digital, cabendo ao setor de Recursos Humanos a realização do processo eleitoral.

As eleições serão precedidas da publicação via e-mail, a todos os funcionários, que definirá a data da eleição e os candidatos previamente inscritos.

Os colaboradores interessados em integrar a Comissão de Ética poderão inscrever-se perante o setor de Recursos Humanos, através do e-mail comissaodeetica@sicoobcoopemata.com.br, até o dia previamente marcado do ano em que ocorrerá o processo eleitoral.

O setor de Recursos Humanos promoverá, através dos canais de comunicação disponíveis, a abertura do prazo de inscrição de candidato e as condições de participação.

Serão eleitos como integrantes da Comissão de Ética os 03 (três) colaboradores que apresentarem as maiores quantidades de votos.

Caberá ao setor de Recursos Humanos a apuração e validação do processo eleitoral, lavrando-se ata para empossar os integrantes eleitos e o integrante indicado pela Diretoria Executiva.

TITULO IV DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ÉTICAS

Recebida a notícia de possível infração ética, a mesma será autuada e apresentada na primeira reunião realizada pela Comissão de Ética imediatamente após o recebimento da notícia.

A Comissão de Ética promoverá uma análise preliminar sobre a notícia e decidirá pela instauração do procedimento de apuração de possível infração ética ou decidirá pelo arquivamento da notícia.

As decisões da Comissão Ética serão realizadas pelos votos da maioria simples dos integrantes da Comissão de Ética e serão fundamentadas.

Decidindo pela instauração do procedimento de apuração, a Comissão de Ética promoverá a intimação do noticiado através de termo circunstanciado onde apresentará, resumidamente, a notícia apresentada e estabelecerá o prazo de 10 (dez) dias para que o noticiado apresente suas razões de defesa.

A defesa será escrita e poderá ser instruída de documentos que fundamentem as razões apresentadas pelo noticiado.

Noticiante e noticiado poderão arrolar testemunhas que serão ouvidas pela Comissão de Ética mediante convocação e em datas previamente estabelecidas.

Poderá o Conselho de Ética, por iniciativa própria, convocar testemunhas com o objetivo de promover a apuração dos fatos.

Considerando a gravidade da notícia de infração ética, poderá o Conselho de Ética, a qualquer momento do procedimento de apuração, convocar as pessoas envolvidas com

o objetivo de promover o adequado esclarecimento dos fatos e incentivar a conciliação entre os envolvidos.

Realizada a conciliação, o procedimento de apuração da notícia de infração ética será arquivado sem a decisão da Comissão Ética.

Depois da oitiva de testemunhas, podem as partes solicitarem nova reunião para a sustentação oral.

Terminada a apuração e não sendo o caso de aplicação da conciliação, a Comissão, mediante ata, decidirá sobre a existência de infração ética e apresentará a punição sugerida diante da constatação da infração ética.

Após a decisão, todos os documentos que instruíram o procedimento de apuração serão encaminhados à Diretoria Executiva do Sicoob Coopemata para que esta proceda nova avaliação dos fatos, documentos e provas produzidas, se necessário.

Poderá a Diretoria Executiva realizar novas diligências com vistas a sanar dúvidas, suprir lacunas e promover melhores esclarecimentos sobre o procedimento realizado pela Comissão Ética.

Como última instância caberá à Diretoria Executiva reconhecer a existência de infração ética e aplicar a punição prevista no Código de Ética do Sicoob Coopemata e na legislação trabalhista em vigor.

A decisão proferida pela Diretoria Executiva será encaminhada ao setor de RH que ficará encarregado de cumprir e executar a decisão proferida pela Diretoria Executiva com a devida comunicação ao noticiado.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O contato com a comissão de ética poderá ser feito:

- Pessoalmente, na presença de no mínimo dois integrantes da comissão;
- Por e-mail (comissaodeetica@sicoobcoopemata.com.br); ou
- Através do site www.sicoobcoopemata.com.br, opção Fale Conosco, Fale com a Comissão de Ética, não sendo necessário a identificação.

Estes canais de comunicação poderão ser utilizados para críticas, sugestões, denúncias e reclamações sobre diversos assuntos, os mesmos serão analisados pela comissão e encaminhados a diretoria, quando necessário.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho de Administração e mediante divulgação na intranet do Sicoob Coopemata.

Cataguases, 30 de novembro de 2018.

César Augusto Mattos
Presidente Conselho de Administração

Camilo Cristóvão Vicente
Vice Presidente do Conselho
de Administração

Conselheiros de Administração:
Newton Antônio Dutra
Mauro Fachini Gomes
João Ventura Marinho Neto